



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 21/05/19
retirado em: 31/05/19

Vagner Parvequi Vieira
Membro Administrativo

LEI MUNICIPAL N. ° 703, DE 21 DE MAIO DE 2019

**“Que abre na Contabilidade,
Crédito Adicional Especial,
especifica e da outras
providencias”.**

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE

FICHA	XXX	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	F8
-------	-----	-----------	------------------------------	-----------	----

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação na fonte de Recurso 08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 21 de maio de 2019


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal